



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2586/2021
– DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 61 (sessenta e uma) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresas que disponibilizem serviços gráficos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$12.185,00 (doze mil cento e oitenta e cinco reais), tendo como contratada a empresa J R DE OLIVEIRA GRÁFICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.656.617/0001-19, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Propostas; Mapa de cotação de preços; Justificativa do preço; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Portaria designando fiscal de contrato; Declaração que não realizou e não realizará outra contratação de dispensa de licitação para o mesmo objeto ou objeto similar para o mesmo exercício; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos da empresa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa J R DE OLIVEIRA GRÁFICA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.656.617/0001-19, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, opinando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da Transparência).

Conceição do Araguaia/PA, 28 de junho de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021